



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, DE 01/01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, E DE OUTRO, GUSTAVO LUIZ DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2021, de 01/01/2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.183.642/0001-31 com sede estabelecida à Praça Padre Aurélio Góis, S/N - Centro, Junqueiro/AL, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio de seu **Presidente, Marcos Pereira da Silva**, inscrito no RG sob o nº 666.782 –SSP/AL, CPF/MF sob o nº 407.993.794-68, residente e domiciliado no Distrito Olho D'água, Junqueiro/AL, e **GUSTAVO LUIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 010.881.274-01 e RG Nº 1669586-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Francisco do Nascimento, 81- Bairro Alto do Cruzeiro, Junqueiro/AL, CEP:57.270-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na **CLÁUSULA QUARTA (DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA - (4.1 – Da vigência do Contrato)** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2021, firmado em 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOPREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, À Câmara Municipal de Junqueiro, Contratante, pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais), totalizando o valor anual de R\$ 14.544,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

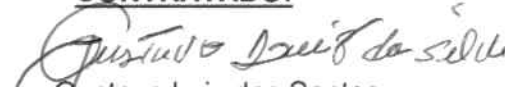
Junqueiro, 01/01/2022

Câmara Municipal de Junqueiro.


CONTRATANTE:


Marcos Pereira da Silva

CONTRATADO:


Gustavo Luiz dos Santos

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 384-978-834-20


Nome
CPF: 091.755.754-70



24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PC: AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº SN
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Praça Padre Aurélio Góis, s/nº - Centro – Junqueiro – CEP: 57270-000

CNPJ: 24.183.642/0001-31

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .

Aos trinta e um dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 24.183.642/0001-31, com sede à Praça Padre Aurélio Góis, S/N, Centro, nesta cidade de Junqueiro, CEP 57.270-000, representada pelo Senhor Vereador Presidente Marcos Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 407.993.794-68, residente e domiciliado no Distrito Olho D'água, Junqueiro/Al.

CONSIDERANDO que foi firmado em 01/01/2021, um contrato Administrativo de prestação de serviços 06/2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNQUEIRO, ALAGOAS e o SENHOR Gustavo Luiz da Silva, inscrito no CPF Nº 010.881.274-01, objetivando a prestação de Serviços de Técnico e Operador de Som.

CONSIDERANDO a manifestação do contratado em rescindir o referido contrato, 06/2021.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, por razões de interesse público, o contrato administrativo firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE Junqueiro. – ALAGOAS e o SENHOR Gustavo Luiz da Silva, portador do CPF nº 010.881.274-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – fica assegurado ao contratado o direito de percepção dos valores referente à prestação dos serviços até 31 de agosto de 2022.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO e o Senhor GUSTAVO LUIZ DA SILVA, contratado.

Junqueiro, Alagoas, 31 de agosto de 2022.

Marcos Pereira da Silva
MARCOS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE

Presidente

GUSTAVO LUIZ DA SILVA – CONTRATADO.

Gustavo Luiz da Silva